CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 09
SERVIDOR 15139
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 104/2015

AUTOR: Vereador Pedrinho Pepê

EMENTA: "Ao prefeito, a concepção, divulgação e execução de projeto de conscientização e educação, tendo como público alvo os cidadãos soteropolitanos, adultos e crianças, através de ações nos bairros, compostas por atividades lúdicas tais como apresentações teatrais, conscientização nas escolas municipais, atividades esportivas, para divulgar a intenção da Lei Municipal nº 8.512/13 e da importância do descarte do lixo em recipientes próprios e horários pré-determinados e dos benefícios disso na vida das pessoas".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com efeito, aduz o artigo 197 do Regimento Interno que *"indicação é a proposição com que o vereador externa ao poder público a manifestação da Câmara ou das suas Comissões, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço."*

Assim, o projeto atende ao que dita o Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador e a Lei Orgânica do Município do Salvador quanto à iniciativa privativa do Chefe do Executivo no tocante à lei com repercussão tributária, previsto no artigo 176 do Regimento Interno desta Casa.

Verificamos, portanto, que a proposição atende aos preceitos legais e regimentais desta Casa, motivo pelo qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 104/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de março de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica — Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436